

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 962/2023

09 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2023/2024**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, no período de **24/03/2023 a 22/03/2024**, conforme Processo nº 00600-00029673/2023.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	273210	KERLY GOMES DA SILVA	Presidente
	80870	SARAH ALVES DE SOUZA PINHEIRO	Membro
	319196	ALDAIR ARAÚJO TORRES	Membro
	195050	ESDRAS NUNES SILVA	Membro
SUPLENTE - REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	1000634	ROSEMARI PEREIRA	1º Suplente
	170910	MARISTELA BARBOSA DA COSTA SILVA	2º Suplente
	266503	GUSTAVO PORTELA VERAS	3º Suplente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	258220	JULLIANA GALVÃO CARDOZO	Vice-Presidente
	271552	PAULO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	Membro
	271205	FÉLIX BONFIM DA SILVA VALENTE	Membro
	84533	SÍLVIO CORREIA LEITE	Membro
SUPLENTE REPRESENTANTE DO EMPREGADO	271643	RAIMUNDO DAMÁSIO DE MOURA	1º Suplente
	1001515	REURY RAMIRO DE MENDONÇA	2º Suplente
	247950	COSMECI MARTINS REIS	3º Suplente

Art. 2º - Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **24/03/2023**.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA7757C7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2023. Edição 3537

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>